



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 340ª RO de 10/02/2022</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 0007/2022</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V – Ordem do dia a) Relato de Processo a.1) de Conselheiros a.1.1) Solicitação da Câmara.</u></b> <b>Protocolo : P2021/198858-2</b> <b>Interessado: Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN</b>	

**EMENTA:** Registro de Curso de Engenharia DE Produção - EAD.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato do (a) Conselheiro (a) **REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA** com o seguinte teor “Considerando que a Instituição de Ensino **Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN** já está cadastrada no CREA/MS; Considerando que foram apresentados todos os documentos exigidos para a Aprovação do curso proposto; Considerando que o curso “Engenharia de Produção, modalidade EAD da UNIGRAN” ainda não foi reconhecido pelo MEC; Diante o exposto, pelas características do curso, e após análise efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, **manifesto-me favorável ao registro provisório do curso**, pois até o momento o curso não foi reconhecido pelo MEC. O registro do curso deve ser **RENOVÁVEL ANUALMENTE** por este conselho, até que a comissão do MEC publique sua aprovação no DOU, e esta publicação do DOU seja anexada aos autos. Os egressos terão as atribuições profissionais pertencentes ao Artigo 1º Resolução 235/75 do Confea, com restrições às atividades 2 (Estudo, planejamento, projeto e especificação) e 6 (Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) da resolução 218/73 do Confea. Os egressos deste curso, devem passar a ter o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-06 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – Engenharia /MODALIDADE 3 – Mecânica e Metalurgia/ NÍVEL 1- Graduação. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. **REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Mecânico Reginaldo Ribeiro de Sousa**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 28/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u>  PROTOCOLO N. F2019/032000-6  INTERESSADO: DAVID DENNER DIAS QUINELATO	

**EMENTA:** Interrupção de Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.**” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=wNrYOnBAhEO2\\_9VBB2K6IQ](https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=wNrYOnBAhEO2_9VBB2K6IQ)



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:25:26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 29/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u>  PROTOCOLO N. F2020/121588-2  INTERESSADO: Alexssander Lopes Cardoso	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69kV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista (código 121-08-00).” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

***Assinado Eletronicamente***  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=1veaWOmu4UuAxe7QHNOow>



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:25:46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 30/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u>  PROTOCOLO N. F2021/113172-0  INTERESSADO: ALICIA VIANNA DA SILVA	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições pertencentes ao Artigo 1º Resolução n. 235/75 do Confea, Terá o Título de Engenheira de Produção, código 131-06-06.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

***Assinado Eletronicamente***  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=4qZVHoPz4UWTJxxtXbp7ba>



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:26:12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 31/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u>  PROTOCOLO N. F2021/161477-1  INTERESSADO: RERMAN ROGER DA SILVA	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNITER, em 14/10/2020, na cidade de Curitiba/PR, no curso EAD de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA, artigo 7º da Lei Federal n. 5. 194/1966. Terá o título de Engenheiro Eletricista.” “DEFERIDO”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=PfnUIT99EEabG3z-IR1AlLqA>



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:32:41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 32/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u>  PROTOCOLO N. F2021/174648-1  INTERESSADO: MATHEUS HENRIQUE SOARES ZANQUETA	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agredam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluidos-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheiro de Energia.” “DEFERIDO”.** Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 33/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/175006-3 INTERESSADO: Lucas Angelo	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea (EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV), e artigo 9º da Resolução n. 218/73, na sua totalidade, e seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheiro Eletricista.**” “**DEFERIDO**”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=uS\\_U1InNPK-dJsCKYtOVpPg](https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=uS_U1InNPK-dJsCKYtOVpPg)



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:33:25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 34/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/175784-0 INTERESSADO: DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: **“Considerando que a interessada DANIELA FERREIRA DOS SANTOS reside em outro estado da federação, somos de parecer pelo indeferimento do registro definitivo no CREA-MS. Deverá solicitar seu registro junto ao CREA-PA.”** **“INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=NN6Ckc3IR0m5CVRRIK4STW>



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:33:46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 35/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/176325-4 INTERESSADO: José Avelino Costa	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento do registro no CREA-MS, o que o interessado poderá fazer junto ao CREA-MG.**” “**INDEFERIDO**”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=xSvJ87T\\_V0ezvpSzMTHR2w](https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=xSvJ87T_V0ezvpSzMTHR2w)



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:34:09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 36/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u>  PROTOCOLO N. F2021/178407-3  INTERESSADO: Bruno Gardim dos Santos	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Diante do exposto somos de parecer pelo indeferimento do registro no CREA-MS e, considerando que o egresso reside em PARAÍSO CONCEIÇÃO DE MACABU no estado do Rio de Janeiro, deverá solicitar o registro junto ao CREA-RJ.**” “**INDEFERIDO**”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=L-FIGU16m0e2e6CmpayY5a>



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:34:56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 37/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u>  PROTOCOLO N. F2021/179094-4  INTERESSADO: Maivone Custodio Leoncio Pinto	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: **“Diante do exposto somos de parecer pelo indeferimento do registro no CREA-MS e, considerando que a interessada reside em São Paulo/SP, deverá solicitar o registro junto ao CREA-SP.” “INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

***Assinado Eletronicamente***  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=3CEwR-nCCUqZ5vg5XM7IFA>



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:35:19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 38/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/179270-0 INTERESSADO: DAILOR HEDIO MINKS	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Diante do exposto somos de parecer pelo indeferimento do registro no CREA-MS e, considerando que o interessado reside em São Leopoldo/RS, deverá solicitar o registro junto ao CREA-RS.**” “**INDEFERIDO**”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

***Assinado Eletronicamente***  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=gx2lg4PTFKSZ3fCG8hoX4w>



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:35:47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 39/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u>  PROTOCOLO N. F2021/179339-0  INTERESSADO: Bianco da Cruz Garnize	

**EMENTA:** Registro.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: **“Diante do exposto somos de parecer pelo indeferimento do registro no CREA-MS e, considerando que o interessado reside em Canoas/RS, deverá solicitar o registro junto ao CREA-RS.” “INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

***Assinado Eletronicamente***  
**Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Coordenador Adjunto da CEEEM**





Documento assinado com certificado digital por **Reginaldo Ribeiro de Sousa, Coordenador Adjunto**, em **24/02/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=mvcPMntf7JKg0qoly1fgww>



Incluído no processo n. P2022/042463-7 por Yara Vieira Guimaraes em 21/02/2022 às 14:36:09